

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO PMBJ/RN N.º 0116/2019

Adesão a ARP nº 007/2019 do Município de Arez/RN

TERMO DE CONTRATO nº 047/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E A EMPRESA A. A. DE S. WANDERLEY, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 0116/2019.

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, com sede à Rua Manoel Andrade, nº 12 – Centro - CEP: 59.270-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Clécio da Câmara Azevedo, brasileiro, casado, residente a Fazenda Santa Rita nº 100 - Centro, nesta cidade, portador do RG nº 514.929-SSP/RN e CPF nº 308.060.624-87, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, **A. A. DE S. WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.658/0001-35, com sede na Avenida Capitão Mor Gouveia, 211, Candelária, Natal/RN, CEP: 59054-170, neste ato representada pelo Sr. Adriano Alberto de Souza Wanderley, portador da Cédula de Identidade nº 1.123.008/ITEP-RN e CPF nº 777.909.954-72, doravante denominado simplesmente **contratado**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

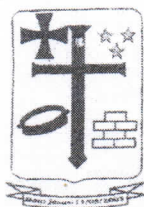
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O CONTRATADO se obriga a fornecer material hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 735.600,00 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), de acordo com a proposta de preço e descrição do material apresentada pela CONTRATADA, sendo esse pago conforme fornecimento do objeto e emissão de Nota Fiscal, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – PCT COM 100	THEOTO	PACOTE	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
2	ABSORVENTE PÓS-PARTO – PCT COM 15	MAX PLENA	PACOTE	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
3	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	SS PLUS	LITRO	200	R\$ 15,25	R\$ 3.050,00
4	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	ASFER	LITRO	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13x45	SR	UNIDADE	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x7	SR	UNIDADE	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x8	SR	UNIDADE	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209

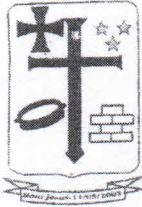
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40x12	SR	UNIDADE	25.000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
9	AGULHA HIPODERMICA 20X55	SR	UNIDADE	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25X60	SR	UNIDADE	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
11	ÁLCOOL 70% – 1L	RIOQUIMICA	LITRO	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
12	ÁLCOOL ABSOLUTO 1L	JALLES	LITRO	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
13	ÁLCOOL GEL 70% – 1L	JALLES	LITRO	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO – 500G	NEVOA	ROLO	1000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G	NEVOA	ROLO	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO – 10CM	NEVE	PACOTE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO – 12CM	NEVE	PACOTE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO – 15CM	NEVE	PACOTE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
19	ALMOTOLIA (TRANSPARENTE) BICO RETO – 500ML	J PROLAB	UNIDADE	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
20	ALMOTOLIA (ÂMBAR) BICO RETO – 500ML	J PROLAB	UNIDADE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL	BIC	UNIDADE	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
22	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS – 8CM	MB TEXTIL	ROLO	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
23	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS – 10CM	MB TEXTIL	ROLO	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
24	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS – 12CM	MB TEXTIL	ROLO	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
25	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS – 15CM	MB TEXTIL	ROLO	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
26	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS – 20CM	MB TEXTIL	ROLO	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
27	ATADURA GESSADA – 10CM	POLAR FIX	CAIXA	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
28	ATADURA GESSADA – 12CM	POLAR FIX	CAIXA	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
29	ATADURA GESSADA – 15CM	POLAR FIX	CAIXA	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
30	ATADURA GESSADA – 20CM	POLAR FIX	CAIXA	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA – PCT C/ 10 P	DESCARPACK	PACOTE	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
32	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PCT C/ 10 M	DESCARPACK	PACOTE	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
33	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PCT C/ 10 G	DESCARPACK	PACOTE	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
34	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 55MM x 100M	CIPAMED	ROLO	20	R\$ 34,95	R\$ 699,00
35	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 100MM x 100M	CIPAMED	ROLO	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

36	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 120MM x 100M	CIPAMED	ROLO	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
37	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 150MM x 100M	CIPAMED	ROLO	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
38	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 200MM x 100M	CIPAMED	ROLO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
39	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 250MM x 100M	CIPAMED	ROLO	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
40	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 400MM x 100M	CIPAMED	ROLO	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
41	BOLSA GEL – 600ML	SANITY	UNIDADE	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
42	BOLSA GEL – 1000ML	SANITY	UNIDADE	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
43	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM – PCT COM 10	MEDSONDA	PACOTE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
44	BOLSA COLETORA DE URINA – SISTEMA ABERTO PCT C/100	MEDSONDA	PACOTE	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
45	BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL – SISTEMA ABERTO - 1000ML	MARK MED	PACOTE C/10	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
46	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML – SISTEMA FECHADO	DESCARPACK	UNIDADE	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
47	CÂNULA DE GUEDELL – CONJUNTO COM 06 PEÇAS	FOYOMED	CONJUNTO	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
48	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 COM 50 UNIDADES	AMERICA MEDICAL	PACOTE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
49	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTE	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
50	CATETER INTRAVENOSO – 14G	TOP MED	UNIDADE	2.500	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
51	CATETER INTRAVENOSO – 16G	SOLIDOR	UNIDADE	2.500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
52	CATETER INTRAVENOSO – 18G	TOP MED	UNIDADE	2.500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
53	CATETER INTRAVENOSO – 20G	TOP MED	UNIDADE	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
54	CATETER INTRAVENOSO – 22G	TOP MED	UNIDADE	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
55	CATETER INTRAVENOSO – 24G	TOP MED	UNIDADE	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
56	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – Nº04	MEDSONDA	PACOTE	30	R\$ 0,98	R\$ 29,40
57	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – Nº06	MEDSONDA	PACOTE	30	R\$ 0,98	R\$ 29,40
58	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – Nº08	MEDSONDA	PACOTE	30	R\$ 0,98	R\$ 29,40



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

59	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – Nº10	MEDSONDA	PACOTE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
60	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – Nº12	MEDSONDA	PACOTE	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
61	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – Nº14	MEDSONDA	PACOTE	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00
62	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – Nº16	MEDSONDA	PACOTE	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
63	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – Nº18	MEDSONDA	PACOTE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
64	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – Nº20	MEDSONDA	PACOTE	30	R\$ 0,78	R\$ 23,40
65	CLAMP UMBILICAL - PRENDEDOR UMBILICAL	ADLIN	UNIDADE	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
66	CLOREXIDINA AQUOSA – 1L	RIOQUIMICA	LITRO	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
67	CLOREXIDINA DEGERMANTE – 1L	RIOQUIMICA	LITRO	400	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
68	CLOREXIDINA ENZIMÁTICA -1L	RIOQUIMICA	LITRO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
69	COLAR CERVICAL DE ESPUMA – TAMANHO: P	MSO	UNIDADE	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
70	COLAR CERVICAL DE ESPUMA – TAMANHO: M	MSO	UNIDADE	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
71	COLAR CERVICAL DE ESPUMA – TAMANHO: G	MSO	UNIDADE	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00
72	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 03LITROS	DESCARBOX	UNIDADE	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
73	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 07 LITROS	ASTROBOX	UNIDADE	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
74	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UNIDADE	1500	R\$ 5,32	R\$ 7.980,00
75	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS	DESCARBOX	UNIDADES	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
76	COLETOR DE URINA UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL	J PROLAB	UNIDADE	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
77	COMPRESSAS DE GAZE CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 SEM FIO RADIOPACO EXTRA ABSORVENTE 4 CAMADAS COM CADARÇO PCT COM 50 UND.	MB TEXTIL	PACOTE	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
78	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL	BIOTEXTIL	PACOTE	200	R\$ 12,32	R\$ 2.464,00
79	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL	V&E	PACOTE	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

80	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	RIOQUIMICA	LITRO	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
81	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
82	ELETRODO DESCARTÁVEL	MAXICOR	PACOTE	400	R\$ 0,68	R\$ 272,00
83	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS	BIOBASE	UNIDADE	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
84	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL ENTERAL	BIOBASE	UNIDADE	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
85	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL FOTOSSENSÍVEL	LIFEMED	UNIDADE	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
86	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	UNIDADE	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
87	EQUIPO MICROGOTAS	CIRUTI	UNIDADE	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
88	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS	EMBRAMED	UNIDADE	8.000	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
89	EQUIPO PARA TRANFUSÃO	LAMEDID	UNIDADE	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
90	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT	MISSNER	ROLO	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
91	ESCOVA CERVICAL PCT C/ 100	MISSNER	UNIDADE	2.000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
92	ESPARADRAPO 5CM X 4,5MT	MISSNER	ROLO	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
93	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	KOLPLAST	UNIDADE	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
94	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	KOLPLAST	UNIDADE	1.500	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
95	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	KOLPLAST	UNIDADE	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
96	ÉTER	VIC PHARMA	LITRO	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
97	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100	THEOTO	PACT	3.000	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
98	FIO CATGUT CROMADO -0-COM AGULHA	SHALON	CAIXA	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
99	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
100	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
101	FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
102	FIO CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
103	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
104	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
105	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
106	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
107	FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

108	FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
109	FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
110	FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA	SHALON	CAIXA	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
111	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT	MISSNER	ROLO	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
112	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M	MISSNER	ROLO	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
113	FIO GUIA	PROTEC	UNIDADE	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
114	FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 5CM X 4,5M (MICROPORE)	MISSNER	ROLO	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
115	FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 10CM X 4,5	MISSNER	ROLO	500	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
116	FORMOL 37%	FORTSAN	LITROS	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
117	FRALDA GERIÁTRICA PCT.COM 8 TAM: M	MASTERCARE	PACOTE	500	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00
118	FRALDA GERIÁTRICA PCT.COM 8 TAM: G	MEGFRAL	PACOTE	1.000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
119	FRALDA GERIÁTRICA PCT.COM 8 TAM: XG	MEGAFRAL	PACOTE	500	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00
120	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P	DESCAPACK	PACOTE	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
121	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: M	DESCARPACK	PACOTE	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
122	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: G	DESCARPACK	PACOTE	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
123	TORNIQUETE PARA FLEBOTOMIA ADULTO	LABOR IMPORT	UNIDADE	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
124	TORNIQUETE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL	LABOR IMPORT	UNIDADE	25	R\$ 9,96	R\$ 249,00
125	GAZE EM ROLO 91X91CM 9 FIOS NÃO ESTÉRIL	MB TEXTIL	ROLO	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
126	GAZE EM ROLO 91X91 11 FIOS NÃO ESTÉRIL	MB TEXTIL	ROLO	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
127	GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG FRASCOS C/ 300ML	VIC PHARMA	FRASCOS	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
128	HIPOCLORITO 2% 5L	FORTSAN	LITRO	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
129	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE PVPI 10% 1L	RIOQUIMICA	LITRO	200	R\$ 21,10	R\$ 4.220,00
130	IODOPOLIVIDONA TINTURA PVPI 10% 1L	RIOQUIMICA	LITRO	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
131	IODOPOLIVIDONA TÓPICO PVPI 10% 1L	RIOQUIMICA	LITRO	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
132	KIT OBSTÉTRICO SIMPLES 2-0 COM AGULHA	KOLPLAST	KIT	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
133	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (CONFORME APARELHO)	PROTEC	KIT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
134	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (CONFORME APARELHO)	PROTEC	KIT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
135	LANCETA HGT	G TECH	UNIDADE	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

136	LÂMINA DE VIDRO FOSCA CX C/50	LABOR IMPORT	CAIXA	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
137	LÂMINA DE VIDRO LISA CX C/50	LABOR IMPORT	CAIXA	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
138	LÂMINA DE BISTURI N. 11 C/ 100	WILTEX	CAIXA	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
139	LÂMINA DE BISTURI N. 12 C/ 100	WILTEX	CAIXA	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
140	LÂMINA DE BISTURI N. 15 C/ 100	WILTEX	CAIXA	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
141	LÂMINA DE BISTURI N. 21 C/100	WILTEX	CAIXA	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
142	LÂMINA DE BISTURI N. 22 C/100	WILTEX	CAIXA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
143	LÂMINA DE BISTURI N. 24 C/100	WILTEX	CAIXA	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
144	LENÇOL DESCARTÁVEL 50CM X 50CM	SAPORO	ROLO	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
145	LUVA CIRÚRGICA TAM 7,0 ESTÉRIL	LEMGRUBER	PAR	8.000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
146	LUVA CIRÚRGICA TAM 7,5 ESTÉRIL	LEMGRUBER	PAR	8.000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
147	LUVA CIRÚRGICA TAM 8,0 ESTÉRIL	LEMGRUBER	PAR	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
148	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM:P CX COM 100	LEMGRUBER	CAIXA	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
149	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM:M CX COM 100	LEMGRUBER	CAIXA	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
150	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM:G CX COM 100	LEMGRUBER	CAIXA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
151	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.08	MSO	UNIDADE	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
152	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.10	MSO	UNIDADE	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
153	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.12	MSO	UNIDADE	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
154	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	DESCARPACK	CAIXA	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
155	MÁSCARA DE VENTURI 50% ADULTO	PROTEC	KIT	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
156	MÁSCARA DE VENTURI 50% INFANTIL	PROTEC	KIT	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
157	MÁSCARA N95	DESCARPACK	CAIXA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
158	MOBILIZADOR DE CABEÇA EM NYLON IMPERMEAVEL COM FURO LATERAL AURICULAR	RESGATE SP	UNIDADE	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
159	ÓLEO DE GIRASSOL + AGE 100ML	RIVKA	FRASCO	1.200	R\$ 3,21	R\$ 3.852,00
160	ÓLEO MINERAL 100ML	IMEC	FRASCO	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
161	PAPEL CREPADO 60X60CM COM 200 FOLHAS 100% DE CELULOSE	POLAR FIX	PACOTE	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

162	PAPEL CREPADO 50X50CM COM 200 FOLHAS 100% DE CELULOSE	POLAR FIX	PACOTE	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
163	PAPEL CREPADO 40X40CM COM 200 FOLHAS 100% DE CELULOSE	POLAR FIX	PACOTE	20	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
164	PAPEL CREPADO 30X30CM COM 200 FOLHAS 100% DE CELULOSE	POLAR FIX	PACOTE	20	R\$ 138,20	R\$ 2.764,00
165	PAPEL PARA ECG 216MMX30M	DARU	ROLO	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
166	PAPEL KRAFT	CIPAMED	CAIXA	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
167	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 28,30	R\$ 849,00
168	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 31,90	R\$ 957,00
169	PORTA LÂMINA (TUBETE)	CRAL	UNIDADE	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
170	PROTETOR SOLAR FATOR TOTAL	RIVKA	FRASCO	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
171	PROTETOR SOLAR FATOR 60	RIVKA	FRASCO	500	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
172	PRO-PÉ DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 PARES	DESCARPACK	PACOTE	100	R\$ 12,32	R\$ 1.232,00
173	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO DE COR BRANCA	WILTEX	UNIDADE	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
174	SABONETE ÍNTIMO NEUTRO	RIOQUIMICA	UNIDADE	400	R\$ 12,42	R\$ 4.968,00
175	SABONETE GLICERINADO LÍQUIDO INFANTIL	FORTSAN	FRASCO	500	R\$ 13,46	R\$ 6.730,00
176	SCALP 19G PARA INFUSÃO ENDOVENOSA	SOLIDOR	UNIDADE	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
177	SCALP 21G PARA INFUSÃO ENDOVENOSA	SOLIDOR	UNIDADE	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
178	SCALP 23G PARA INFUSÃO ENDOVENOSA	SOLIDOR	UNIDADE	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
179	SCALP 25G PARA INFUSÃO ENDOVENOSA	SOLIDOR	UNIDADE	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
180	SCALP 27G PARA INFUSÃO ENDOVENOSA	SOLIDOR	UNIDADE	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X0,45	SR	UNIDADE	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 3ML	SR	UNIDADE	25.000	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 5ML	SR	UNIDADE	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
184	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 10ML	SR	UNIDADE	40.000	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
185	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 20ML	SR	UNIDADE	30.000	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
186	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER COM LACTATO 500ML	FARMACE	AMPOLA	3.000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
187	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE	AMPOLA	12.000	R\$ 3,55	R\$ 42.600,00
188	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04	MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

189	SONDA TRAQUEAL 06	ASPIRAÇÃO	MEDSONDA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
190	SONDA TRAQUEAL 08	ASPIRAÇÃO	MEDSONDA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
VALOR TOTAL							R\$ 735.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para início para o fornecimento do objeto dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão das Ordens de Compras pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Esse contrato terá a vigência durante o período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- c) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, quando solicitado;
- d) A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.
- e) A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

5.2. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2019, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 389 de 10 de dezembro de 2018, com a Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

6.2. Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento terá observância ao disposto no Decreto 026/2017, que dispões sobre a Ordem Cronológica de pagamentos;

7.2. O pagamento será condicionado à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
- b) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social / **INSS**;
- c) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) quanto à Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa quanto à Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 7.1.1, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

7.5. O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

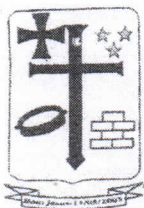
8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Adesão a ARP n.º XXX/2019 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação o Sra. Thasia Gabrielle Nunes Vilela, portadora do CPF nº 064.429.064-18 e Matrícula nº 5607566, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

10.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante da Ordem de Compra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)**, sobre o valor total da Ordem de Serviço.

10.3. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Pela **inexecução total** ou **parcial** do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (**zero vírgula um por cento**), calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;

c) Multa de 0,5% (**zero vírgula cinco por cento**) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de mora de **10% (dez por cento)**, sobre o valor das faturas dos pagamentos a vencer;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

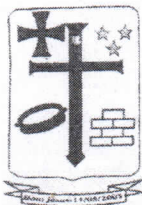
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b", "c", "d" e "e", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 10.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas "b", "c" e "d", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

10.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

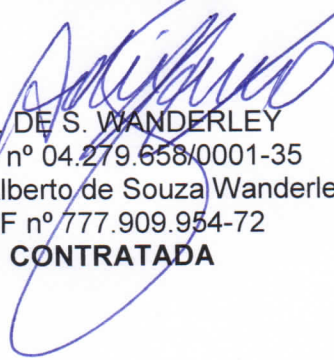
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do município de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus/RN, 04 de setembro de 2019.


Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


A. A. DE S. WANDERLEY
CNPJ nº 04.279.658/0001-35
Adriano Alberto de Souza Wanderley
CPF nº 777.909.954-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maura Helena da Silva
CPF nº.: 035.661.244-94

Nome: Francisca Yoná Lima da Silva
CPF nº.: 017.856.384-67